



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5263/2015

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 03 (três) Enfermeiros para atender as necessidades do ESF - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de 3 (três) enfermeiros, para atuar nas equipes de Saúde da Família, conforme a Resolução n.º 503/2013 - CIB/RS, através do Processo Seletivo de acordo com a Lei Municipal n.º 4746/2011.

Art. 2º. A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais com a remuneração de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o enfermeiro com a especialização na modalidade Residência em Saúde da Família e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com a Especialização em Saúde da Família, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias própria da secretaria, vinculo 4011 - PIES.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic.de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/08/2015.livro 36.

